



Avais
Lopes
Dulce

Município de Cuba

Câmara Municipal

7940-172 Cuba

Procedimento Concursal Comum para provimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico – Animação Sócio-cultural

Ata n.º 2

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Município de Cuba, o júri do concurso supracitado, sendo constituído por, Ana Paula Nascimento Vilela Duarte, Técnica Superior, responsável pela Subunidade de Recursos Humanos, Sandra Maria Guerreiro Bráz, Técnica Superior, e Dulce Clarinda Cabaça Lopes, Técnica Superior, todos trabalhadores da câmara municipal, reuniu para elaborar a decisão relativa à admissão e exclusão dos(as) candidatos(as), depois de verificados os elementos apresentados pelos(as) candidatos(as), de acordo com o Aviso de Abertura n.º 12514/2021 Publicado no Diário da República n.º 129, de 6 de julho de 2021.....

Da análise das candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade, por reunirem os requisitos gerais previstos no art. 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conforme exigido no ponto 11.1 e por terem feito prova suficiente de serem detentores da habilitação literária – 12º ano Técnico Profissional na área de Educação ou Animação Sócio Cultural, a que alude o ponto 11.2 do mesmo aviso de abertura, admitir os (as) seguintes candidatos (as):.....

- Adriana Manuela Galiado Pombinho D'Almeida
- Ana Carolina Romão Carapuça
- Ana Catarina Gomes Martins
- António Batista Caixeiro
- Catarina Sofia Costa Matias
- Cátia Isabel Pratas Alfaced

- Cláudia Isabel Touregão Chagas
- Helia Cristina Ripado Guerreiro
- Isabel Maria Carochinho Guerreiro
- Isabel Maria Milho Catita Magro
- Margarida Isabel Valadas Antunes
- Margarida José Cascalheira Calhau
- Margarida Pólvora Chaveiro
- Marina Jesus Évora
- Sofia Alexandra Páscoa Leandro
- Sofia Cristina Casimiro Cartaxo da Silva.....
- Verónica de Jesus Candeias Fialho.....

O júri constatou que, à data limite para apresentação de candidaturas, nomeadamente, a 23 de julho de 2021, não fizeram prova inequívoca de que eram detentores (as) de 12º ano Técnico Profissional na área de Educação ou Animação Sócio Cultural, que em conformidade com o ponto 11.2 do aviso de abertura, devidamente conjugado com o art.º 20.º n.º 8 al.a) da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, é motivo para exclusão das candidaturas, por isso deliberou, por unanimidade, excluir os (as) seguintes candidatos(as):.....

- Alexandra Isabel Carochinho Bento.....
- Ana Luisa Batista Abundância
- Ana Paula Zorro Gonçalves
- Beatriz Túbal Carapuça
- Benta da Soledade Pinto Casimiro Apolónia
- Carla Cristina Leão Branquinho
- Catarina Rosa Louro Chora
- Erica Parrinha Mira
- Francisco José Rolim Roberto
- Inês Filipa Landeiro Alves Adão
- Isabel Maria Lopes Penedo
- Jil Guerreiro Galinha
- Laura João Penedo Galinha

- Maria Cristina Pinto dos Anjos Candeias
- Maria da Conceição Raminhos Lobo Charrua
- Maria da Conceição Vimbuando
- Marina João Gonçalves Coelho Godinho
- Nuno Miguel Duarte Rodrigues
- Pedro Filipe Batista Calhau
- Raquel Sofia Fitas Leão
- Rita Alexandra Sancho Cascalheira Correia Vasco.....
- Tânia Florinda Pina Veladas

O júri constatou ainda, que não apresentaram a declaração emitida pelo órgão ou serviço a que as candidatas pertencem, quando sejam detentoras de relação jurídica de emprego público, de acordo com o ponto 13.2.1. do aviso de abertura, atendendo que declararam no formulário, ponto 3, serem detentoras de relação jurídica de emprego público, bem como, à data limite para apresentação de candidaturas, nomeadamente, 23 de julho de 2021, não terem feito prova inequívoca de que eram detentoras de 12º ano Técnico Profissional na área de Educação ou Animação Sócio Cultural, que em conformidade com o ponto 11.2 do aviso de abertura, devidamente conjugado com o art.º 20.º n.º 8 al. a) da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, por isso deliberou, por unanimidade, excluir as seguintes candidatas:.....

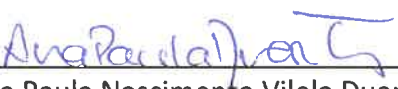
- Maria João Candeias Penedo Galinha
- Rute José Araújo Sousa Massano Barbosa

Em conformidade com o art.º 121.º e 122.º ambos do CPA, devidamente conjugados com o n.º 4 do art.º 21.º da Portaria a que em cima se faz referência, o júri deliberou, por unanimidade, notificar os(as) candidatos(as) da presente ata, para querendo, por escrito, exercer o direito de audiência dos interessados, apresentando para o efeito as alegações que lhes aprouver sobre as intenções em cima apresentadas, num prazo de 10 dias úteis.


Nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a Reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que foi lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes, que a aprovaram, assinaram e rubricaram todas as folhas.

.....

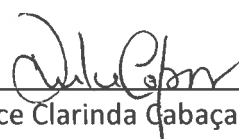
A Presidente do Júri


/Ana Paula Nascimento Vilela Duarte /

A 1.º Vogal


/Sandra Maria Guerreiro Braz/

A 2.º Vogal


/Dulce Clarinda Gabaça Lopes/